

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 177/2026  
Processo nº 2302/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em teto de gesso, incluindo, materiais necessários para execução dos serviços em 03 (três) pontos distintos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, a cargo da Secretaria da Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 28 de maio de 2026.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 22/05/2026 até as 08h do dia 28/05/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 27/05/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 28/05/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br)

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br).

Salto, 21 de maio de 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em teto de gesso, incluindo, materiais necessários para execução dos serviços em 03 (três) pontos distintos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, a cargo da Secretaria da Educação

## 2. Justificativa

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em teto de gesso faz-se necessária em razão da identificação de avarias e comprometimentos estruturais em 03 (três) pontos das instalações da Secretaria Municipal de Educação, os quais necessitam de intervenção imediata para garantir a segurança, funcionalidade e adequada conservação predial.

Os pontos que necessitam de manutenção são:

- Teto do corredor próximo à copa, cujo forro veio a se desprender-se em decorrência de infiltrações provocadas pelas fortes chuvas;
- Banheiro feminino, que apresenta gesso estufado em razão da umidade existente no local;
- Canto da escada de acesso ao teatro, onde foram constatados danos e comprometimento no acabamento em gesso.

Os serviços compreenderão, conforme necessidade identificada nos locais indicados pela Secretaria da Educação, reparos, substituição de placas de gesso danificadas, correção de fissuras, recomposição estrutural, tratamento de juntas, nivelamento, acabamento, lixamento, pintura de retoques e demais intervenções necessárias para restabelecimento das condições adequadas de segurança, funcionalidade e estética dos ambientes.

A realização dos serviços é indispensável para evitar agravamento dos danos já existentes, reduzir riscos de novos desabamentos, desprendimentos de materiais e infiltrações, garantindo maior segurança aos servidores, alunos e demais usuários das dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a manutenção corretiva contribuirá para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições dos ambientes internos e continuidade das atividades administrativas e educacionais em espaços adequados, seguros e devidamente conservados.



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



### 3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em teto de gesso, incluindo, materiais necessários para execução dos serviços em 03 (três) pontos distintos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Educação Municipal	01	Serviço	R\$ 11.133,33	R\$ 11.133,33

### 4. Detalhamento dos Serviços

• **Item 01:**

- Demolição de 25 m<sup>2</sup> de forro de gesso acartonado e descarte;
- Colocação de 35 m<sup>2</sup> de forro de gesso tabicado;
- Preparação para pintura com fundo para gesso e aplicação de massa pva;
- Aplicação de látex acrílico de primeira qualidade na cor branca;
- Limpeza final;
- Materiais Incluso;
- Garantia de 12 meses sobre serviços.

### 5. Local de entrega ou execução

Secretaria da Educação no Setor Financeiro – Rua Prudente de Moraes nº 580 Centro Piso Superior do Teatro.

### 6. Prazo de entrega ou execução

Prazo de entrega será de até 15 dias após liberação de empenho.

### 7. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal da Educação.

### 8. Dotação Orçamentária

Ficha: 75 - 02.06.01.339039.12.122.0003.2.065.01.2000000

### 9. Forma de pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontado a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.



#### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 10. Escolha pela forma global

Escolheu-se que o serviço deve ocorrer de forma global porque os reparos possuem natureza semelhante, exigem os mesmos tipos de materiais, técnicas e mão de obra especializada, além de estarem vinculados a uma única finalidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação global proporciona:

maior economicidade para a Administração, reduzindo custos operacionais e administrativos; padronização da execução dos serviços nos 03 (três) pontos distintos; melhor controle e fiscalização contratual; otimização do prazo de execução; responsabilização unificada da empresa contratada quanto à qualidade e garantia dos serviços executados.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da execução, gerar aumento de custos e dificultar a coordenação e fiscalização dos serviços, não apresentando vantagem técnica ou econômica para a Administração Pública.

## 11. PCA 2026

Considerando a Solicitação nº 214/2025, solicitamos que sejam considerados, para fins de análise e deliberação, o 21, ambos constantes no PCA (Plano de Contratações Anual). Ressaltamos que os referidos itens já se encontram devidamente previstos no planejamento anual, atendendo às necessidades operacionais relacionadas à manutenção predial. Dessa forma, sua consideração está alinhada ao planejamento previamente aprovado, não caracterizando inclusão de demanda extraordinária. Diante disso, solicitamos que seja realizado o abatimento dos valores correspondentes ao total de cada item, de forma individualizada, contemplando separadamente os serviços garantindo maior clareza, controle orçamentário e conformidade com o PCA vigente.

## 12. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Nazareno Teles de Medeiros – Cargo Gerente de Área de Patrimônio e Faciltes.

## 13. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

**Jurídica** conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



- termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

### **Fiscal e trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

### **Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**  
Secretária Municipal da Educação

#### **ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

#### **TELEFONE**

(11) 4602-8500

#### **SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

